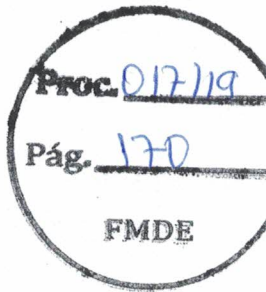




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ nº 25.086.596/0001-15



PARECER: 071/2019

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Gestora – UG: Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação

Exercício Financeiro: 2019

Processo FMDE: 017/2019

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços na reforma da Escola Municipal Criança Feliz**

Tipo de Modalidade: CARTA CONVITE: 002/2019

1- A vista da necessidade comprovada da referida Licitação, para **Contratação de empresa para prestação de serviços na reforma da Escola Municipal Criança Feliz**, onde a excelentíssima senhora Secretária Municipal e gestora do fundo municipal de desenvolvimento da educação autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade Carta Convite.

EXAME:

2 – Observa-se o edital nº 017/2019 do Processo Licitado em questão, o objeto, enquadramento monetariamente, valores definidos dentre dos limites estabelecidos para esta modalidade Convite, vislumbra-se as regras e procedimentos que possuir todos os requisitos, imperativos, indispensável, e determinada conformes as legislações pertinentes a disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.883/94, segundo sua redação.

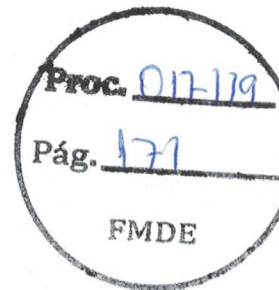
3 – Ressalvamos que fica o processo à disposição da fiscalização por outros órgãos de Controle Externo.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considero regular o processo Licitatório na modalidade Carta Convite, observando as normas estabelecidas pelo Edital e as Leis nº 8.666/93, Decreto nº 852/93, Lei nº 8.883/94, emenda constitucional nº 19/98 e a lei nº 9.648/98, presente aos requisitos indispensáveis a realização na Modalidade Carta Convite, **APROVO** para fins de mister de convocação de convite nº 002/2019, e por conseguinte a licitação para: **Contratação de empresa para prestação de serviços na reforma da Escola Municipal Criança Feliz**. Diante disso, levo estas considerações ao conhecimento da excelentíssima Sra°. Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação ao tempo em que recomendamos a homologação do certame conforme o que determina as legislações pertinentes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ nº 25.086.596/0001-15



É o PARECER, salve o melhor Juízo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Núcleo de Controle Interno
Municipal, 11 de outubro de 2019.

Lara Beatriz Larini Pitondo

LARA BEATRIZ LARINI PITONDO

Diretora de Controle Interno
Lara Beatriz Larini Pitondo
Diretora do Núcleo de Cont. Interno
Decreto: 002/2017